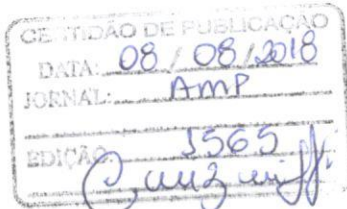




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.689/2018



ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO,
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657/2017,
decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no
Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste,
para o exercício de 2018, no valor de R\$ 83.331,97 (Oitenta e três mil,
trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme se
especifica a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00921.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA
AURORA - FTE 1009. R\$ 50.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.30.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
00853.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA
AURORA - FTE 1009. R\$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00920.0000000- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA
AURORA - FTE RECURSOS LIVRES. R\$ 28.331,97 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será
utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o
provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 a ser
realizada no exercício de 2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

05-SECRETARIA DE OBRAS

05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00900.0000000- RECURSOS LIVRES. R\$ 28.331,97 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 07 de agosto de 2018.


Zelino Peron Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.689/2018

LEI Nº 2.689/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO,
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657/2017, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 83.331,97 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00921.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R\$ 50.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
00853.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R\$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00920.0000000- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE RECURSOS LIVRES. R\$ 28.331,97 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 a ser realizada no exercício de 2018.

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
00900.0000000- RECURSOS LIVRES. R\$ 28.331,97 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 07 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: A728B988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/08/2018. Edição 1565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>